



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 591/2025

Autoriza a RENUMERAR no Orçamento do Exercício 2025, código de Pré Fonte de Recursos necessária para a execução da LOA 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei*:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, autorizado a RENUMERAR na Lei Orçamentária Nº 586 de 12 de dezembro de 2024, o código da Pré Fonte de Recurso existente nos anexos da LOA 2025, conforme abaixo:

DE	INCORRETO	PARA	CORRETO
26010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>

Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir as modificações elencadas no Art. 1º no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÃE D'ÁGUA-PB, em 22 de janeiro de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA

Prefeito Constitucional de Mãe D'água - PB